PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Lei N.º 874
De 03 de outubro de 2018

Concede homenagem aos membros da Comissão Emancipacionista de Boa Vista do Sul/RS através de autorização de aquisição de Placa de Homenagem e sua afixação em Praça Pública Municipal.

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a homenagear os membros da Comissão Emancipacionista de Boa Vista do Sul/RS, custeando despesas com a aquisição de Placa para proceder a homenagem e sua afixação em Praça Pública Municipal frente à comemoração dos 23 (vinte e três) anos de emancipação política administrativa.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
UNIDADE	08.01	SECRETARIA MUN DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
PROJETO	1016	Construção de Praças Públicas
4.4.9.0.51.00	827	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2018.

Aloísio Rissi
Prefeito Municipal

Registre-se; Publique-se

Roger Luiz Wagner
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.